



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 22/03/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 102/2022 - Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão, para transporte de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 102/2022 - Pregão Eletrônico nº 057/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiu a seguinte empresa interessada no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP)
02	GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
03	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)
04	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
05	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME)
06	LIZARD SERVIÇOS LTDA (EPP)
07	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
08	NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS
09	PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA (ME)
10	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (ME)
11	SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (ME)
12	YPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA 1ª COLOCADA
01	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foi identificado a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do Edital. A documentação de habilitação da empresa LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovante (atestado de capacidade técnica) que demonstre execução de serviços de complexidade equivalente as do objeto licitado, que abrange transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.1 do Edital; e, b) não apresentou certificado de garantia ou documento equivalente (Ex.: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT), comprobatório da regularidade da transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital. Ademais, conforme conferência realizada junto ao Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, restou verificado que as declarações de que não emprega menor (item 8.7.3), de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.4) e de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9), não contém assinatura digital autenticável. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequente (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

COLOCAÇÃO	EMPRESAS	STATUS
2ª	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (ME)	Inabilitada
3ª	SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (ME)	Inabilitada
4ª	GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Inabilitada
5ª	PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA (ME)	Inabilitada
6ª	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	Inabilitada
7ª	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP)	Inabilitada

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

8ª	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	Inabilitada
9ª	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	Inabilitada
10ª	LIZARD SERVIÇOS LTDA (EPP)	Inabilitada
11ª	NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Desclassificada
12ª	YPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Desclassificada

Registra-se que após análise, observada a ordem classificatória, restou verificado fundamento para inabilitação das licitantes classificadas entre as 2ª e 10ª colocações. A documentação de habilitação da empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou CND Estadual referente exclusivamente a débitos não inscritos em dívida ativa, não tendo apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em relação a débitos inscritos em dívida ativa, em desconformidade com o item 8.6.5 do Edital. A documentação de habilitação da empresa SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou certificado de garantia ou documento equivalente (Ex.: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT), comprobatório da regularidade da transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital; e, b) apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.3), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.4) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), em desconformidade com o item 8.8.3 do Edital. A documentação de habilitação da empresa GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou certificado de garantia ou documento equivalente (Ex.: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT), comprobatório da regularidade da transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital; e, b) apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.3), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.4) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), em desconformidade com o item 8.8.3 do Edital. A documentação de habilitação da empresa PODIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovante (atestado de capacidade técnica) que demonstre execução de serviços de complexidade equivalente às do objeto licitado, que abrange transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.1 do Edital; e, b) não apresentou certificado de garantia ou documento equivalente (Ex.: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT), comprobatório da regularidade da transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital. A documentação de habilitação da empresa G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou certificado de garantia ou documento equivalente (Ex.: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT), comprobatório da regularidade da transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital; e, b) apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.3), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.4) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), em desconformidade com o item 8.8.3 do Edital. A documentação de habilitação da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou certificado de garantia ou documento equivalente (Ex.: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT), comprobatório da regularidade da transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital; e, b) apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.3), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.4) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável), em desconformidade com o item 8.8.3 do Edital. A documentação de habilitação da empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou declaração de que cumpre a cota de aprendiz, em desconformidade com o item 8.7.4 do Edital. A documentação de habilitação da empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovante (atestado de capacidade técnica) que demonstre execução de serviços de complexidade equivalente às do objeto licitado, que abrange transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.1 do Edital (apresentou atestado referente a estabelecimento filial distinto e com CNPJ diverso); e, b) não apresentou certificado de garantia ou documento equivalente (Ex.: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT), comprobatório da regularidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações

da transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital. Ademais, conforme conferência realizada junto ao Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, não houve êxito na autenticação das assinaturas digitais constantes das declarações de que não emprega menor (item 8.7.3), de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.4) e de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9). A documentação de habilitação da empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou certificado de garantia ou documento equivalente (Ex.: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT), comprobatório da regularidade da transformação veicular, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes classificadas entre as 2ª e 10ª colocações, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação. No entanto, verificou-se a inexistência de propostas válidas remanescentes aptas para recebimento do repasse, haja vista que as propostas remanescentes registradas no item supracitado (NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA – 11ª colocada e YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI – 12ª colocada) encontravam-se em valor superior ao preço máximo (valor de referência) respectivo do item, sendo declarada a sua desclassificação com fulcro nos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. Diante da inabilitação/desclassificação de todas as licitantes interessadas, restou verificada a inviabilidade de repasse, haja vista a inexistência de propostas válidas remanescentes. Destarte, restou configurada necessidade de declarar FRACASSADO o certame. Assim, considerando a inabilitação/desclassificação de todas as participantes que acudiram ao certame, foi concedido às licitantes inabilitadas que formularam propostas válidas, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação corrigida em relação às causas que implicaram suas respectivas inabilitações, com fulcro no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02. O prazo para apresentação da documentação iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à sessão, qual seja, dia 23/03/2023, com previsão de findar-se em 03/04/2023. A documentação para regularização deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço licita.lafaiete@gmail.com, protocolizada no Setor de Licitações ou encaminhada por Correio pelo endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. CEP 36.400-026. Dessa forma, ficaram as licitantes cientificadas e intimadas do prazo impreritável para apresentação da documentação regularizada, sob pena de manutenção da inabilitação. Em função da necessidade de se aguardar os prazos concedidos, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os prazos. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **10/04/2023, às 09:30 horas**, para divulgação das informações de regularização da documentação de habilitação. Cumpre registrar que, em virtude do Princípio da Economicidade, não foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação das empresas participantes, haja vista que todas encontram-se inabilitadas, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio